

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**DECLARAÇÃO SEM PCCR/LAI**

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não disponibiliza de um Plano de Cargos, Carreiras e Renumerações – PCCR, contudo seguimos a lei nº 2.035/ 2003, que dispõe sobre a criação de Cargos do Instituto, para conhecimento e demais providências.

Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 13 de abril de 2026.

Cordialmente,

***DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA***

Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB

Presidente – Portaria nº. 010/2025

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto

**Código Identificador:**D2CE2CD8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/04/2026. Edição 3983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>